



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.538, DE 12 DE MAIO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 324.420,53.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.633, de 12 de maio de 2020, fica aberto o crédito no valor de R\$ 324.420,53 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 40020000 - ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE R\$ 324.420,53

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o registro contábil de parte do pagamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2019, firmado com a Lotto - Engenharia e Construções Ltda - EPP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

registrado (a) e publicado (a)
Em 13/05/20